

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Caetité**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

- DECRETO Nº 035, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024. INDEFERE OS PEDIDOS DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTES DECRETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....
- DECRETO Nº 036, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024. DEFERE O PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO ÀS SERVIDORAS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 037, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024. INDEFERE OS PEDIDOS DE ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO DOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTES DECRETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....
- DECRETO Nº 038, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO, DE 40 (QUARENTA) PARA 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....
- DECRETO Nº 039, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA TÂNIA BEZERRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 041, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024. DEFERE OS PEDIDOS DE REMOÇÃO DOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTES DECRETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....
- DECRETO Nº 040, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024. INDEFERE OS PEDIDOS DE REMOÇÃO DOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTES DECRETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....
- DECRETO Nº 042, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA ILVAN SILVA RIBEIRO BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....



DECRETO Nº 035, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024. INDEFERE OS PEDIDOS DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTES DECRETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 035, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

INDEFERE OS PEDIDOS DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTES DECRETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os requerimentos para gozo de licença prêmio feitos pelos servidores constantes no ANEXO ÚNICO deste Decreto;

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica Municipal e pela Secretaria Municipal de Educação; e,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir os pedidos de **LICENÇA PRÊMIO** dos servidores constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 035, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

LICENÇAS PRÊMIO INDEFERIDAS

Nº	Nome do Servidor	Processo	Parecer
001	Maria Amélia Brito Dantas Lédo	392/2023	148/2024
002	Paulo José Gomes Santos	361/2023	147/2024
003	Eilaine Souza dos Santos Pereira	746/2023	141/2024
004	Naira Caires de Castro	610/2023	139/2024
005	Sebastiana Cristina Alves Silva	622/2023	138/2024
006	Silvana Neves Brito Trindade	364/2023	137/2024
007	Doralice Maria da Silva	727/2023	135/2024
008	Núbia Soares Silveira	703/2023	133/2024
009	Joaquim Alves dos Santos	716/2023	132/2024
010	Maria Aparecida Castro de Paiva	599/2023	131/2024
011	Paulo Silva Xavier	525/2023	130/2024
012	Joanice Oliveira Cunha	356/2023	127/2024
013	Rosana Luísa Araújo Brito Freire	705/2023	126/2024
014	Sinéria Pereira da Costa	488/2023	125/2024
015	Rosângela da Silva Santos de Jesus	404/2023	124/2024
016	Rita de Cássia Santana Silva	463/2023	123/2024
017	Christiane Rodrigues Silva	649/2023	122/2024
018	Eva da Conceição Queiroz Caires	712/2023	121/2024
019	Leidinalva Silva Dantas	658/2023	120/2024
020	Maria do Carmo Costa Silva	498/2023	119/2024
021	Maria Dilce da Cruz Brito David	577/2023	118/2024
022	Rita de Cássia Silva Reis Araújo	679/2023	117/2024
023	Maria Aldimar Brito da Silva	612/2023	116/2024
024	Marly Ferreira de Souza Matos	730/2023	115/2024
025	Cristiano Jairo de Oliveira	753/2023	113/2024
026	Rosinalva Vilasboas Lopes Dantas	732/2023	114/2024
027	Marta Rosa da Cunha Farias	345/2023	112/2024
028	Sílvia Graziella Fraga Azevedo	681/2023	111/2024
029	Maria Silva Dantas Cruz Guimarães	673/2023	110/2024
030	José Augusto Santana Xavier	507/2023	087/2024
031	Marleide de Carvalho Silva de Moura	448/2023	107/2024
032	Vanessa Rosa de Azevedo Teixeira Cruz	709/2023	106/2024
033	Maria Souza Batista Teixeira	686/2023	061/2024
034	Santa Alves da Silva Martins	523/2023	051/2024
035	Neide Aparecida Dourado Silva	614/2023	146/2024
036	Edina Aparecida Menezes Fausto Rocha	623/2023	142/2024
037	Luciana Dias Nunes	736/2023	143/2024
038	Rita de Cássia Aguiar Públio Santos	620/2023	144/2024
039	Camiliana Carneiro Marques	607/2023	145/2024
040	Luciana de Oliveira Carvalho	613/2023	136/2024
041	Célio Trindade Souza	373/2023	038/2024
042	Erasmus Martins da Silva	524/2023	037/2024

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





PROCURADORIA JURÍDICA

043	Waldirene Magna Guimarães Pimentel Marques	521/2023	072/2024
044	Valdinéia Santos da Silva	264/2023	071/2024
045	Rita de Cássia Alves Malheiros Fausto	578/2023	063/2024
046	Cleide Cristina Oliveira Rocha	625/2023	062/2024
047	José Cláudio Costa Ledo	701/2023	082/2024
048	Fabiano Santana Lima	537/2023	081/2024
049	Sebastiana Pereira Rocha Silva	378/2023	074/2024
050	Ilza Maria Alves	374/2023	073/2024
051	Amélia Gomes Teixeira	481/2023	089/2024
052	Sayonara Alves Araújo	563/2023	088/2024
053	Valmira Fernandes Souza Lima	697/2023	086/2024
054	Elizângela Francisca Barbosa Borges	313/2023	084/2024
055	Mariléia da Costa Santos	530/2023	083/2024
056	Carlos Roberto de Matos Silva	711/2023	105/2024
057	José de Jesus Ribeiro	346/2023	104/2024
058	Iani de Azevedo Teixeira Guimarães	443/2023	103/2024
059	Vanilza Alves de Brito	351/2023	102/2024
060	Fabiana Kelly Carvalho Pereira Lima	749/2023	100/2024
061	Maria das Dores Matias Dias Duarte	738/2023	099/2024
062	Jucelma Souza Paixão Oliveira	295/2023	097/2024
063	Elísia Santana da Silva	564/2023	096/2024
064	Pauliana dos Santos	323/2023	094/2024
065	Rita de Cássia Públio Souza Amorim	334/2023	093/2024
066	Edson Lafaiete dos Santos Silva	462/2023	092/2024
067	Karina Junqueira Gomes	616/2023	091/2024
068	Adenir Lourdes Silva	469/2023	090/2024



DECRETO Nº 036, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024. DEFERE O PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO ÀS SERVIDORAS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



DECRETO Nº 036, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

DEFERE O PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO ÀS SERVIDORAS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido de licença prêmio realizado através do requerimento de direitos e vantagens apresentado pelas servidoras e os documentos que os acompanham;

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e pela Secretaria Municipal de Educação de Caetité,

DECRETA:

Art. 1º Fica Deferido o pedido de Licença Prêmio às servidoras municipais a seguir relacionadas, no período que se especifica:

I. MARIA MILZA DOS SANTOS SILVA, processo nº 353/2023, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 215301, pelo período de 6 meses, a contar de 26.02.2024 a 25.08.2024.

II. ANA JOSÉ BATISTA XAVIER, processo nº 319/2023, Professora, matrícula nº 475, pelo período de 6 meses, a contar de 26.02.2024 a 25.08.2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, 1.000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





DECRETO Nº 037, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024. INDEFERE OS PEDIDOS DE ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO DOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTA DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 037, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

INDEFERE OS PEDIDOS DE ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO DOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTA DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os requerimentos de alteração de regime de trabalho feitos pelos servidores constantes no ANEXO ÚNICO deste Decreto;

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica Municipal e pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir os pedidos de **ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO** dos servidores constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 037, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

PEDIDOS DE ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO – INDEFERIDOS

Nº	Nome do Funcionário	Assunto	Processo	Parecer
01	SUELY MARIA DA SILVA	ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO (20H PARA 40H)	557/2023	163/2024
02	VALÉRIA BATISTA VILASBOAS	ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO (20H PARA 40H)	535/2023	164/2023
03	MARISETE VIRGÍNIA AZEVEDO	ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO (20H PARA 40H)	562/2023	162/2023
04	MARCO AURÉLIO TEIXEIRA ALVES	ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO (20H PARA 40H)	605/2023	161/2024
05	LUCIANA ALVES PEREIRA RIBEIRO	ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO (20H PARA 40H)	644/2023	160/2024
06	JAQUELINE CIRQUEIRA BORGES	ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO (20H PARA 40H)	510/2023	158/2024
07	JAIR OLIVEIRA SILVA	ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO (20H PARA 40H)	671/2023	157/2024
08	GLAUCIANE JAMILLE DANTAS RODRIGUES	ALTERAÇÃO DO REGIME DE	696/2023	156/2024

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, 1.000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





GABINETE DO PREFEITO

		TRABALHO (20H PARA 40H)		
09	EDITH NAYARA GOMES FAUSTO	ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO (20H PARA 40H)	544/2023	155/2024
10	DOURIETSON RICARDO SILVA LIMA	ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO (20H PARA 40H)	465/2023	154/2024
11	DELIENE LÉDO FERNANDES SILVA	ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO (20H PARA 40H)	445/2023	153/2024
12	ANA MARIA DA SILVA	ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO (20H PARA 40H)	368/2023	152/2024
13	ANDERSON RICARDO NUNES RODRIGUES	ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO (20H PARA 40H)	342/2023	151/2024



Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, 1.000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





DECRETO Nº 038, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO, DE 40 (QUARENTA) PARA 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 038, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO, DE 40 (QUARENTA) PARA 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO que o servidor Genilton Gordo de Magalhães requereu o direito de redução de carga horária;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 627, de 19 de junho de 2006 e no Decreto nº 160, de 18 de setembro de 2023; e,

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica Municipal e pela Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica deferida a alteração de regime de trabalho, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, do servidor municipal Genilton Gordo de Magalhães, professor, matrícula nº 530, lotado na Escola Municipal Vinte e Cinco de Dezembro, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Art. 2º Ficam autorizadas a Secretaria de Administração e Finanças e a Gerência de Pessoal a tomarem as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





DECRETO Nº 039, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA TÂNIA BEZERRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 039, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA TÂNIA BEZERRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido realizado através do requerimento de direitos e vantagens apresentado pela servidora em 07.02.2024 e os documentos que o acompanham;

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica Municipal e pela Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida licença prêmio à servidora municipal **TÂNIA BEZERRA DA SILVA**, efetiva no cargo de Professora, matrícula 3607, lotada na Escola Municipal Monsenhor Osvaldo Magalhães, junto à Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 01.03.2024 a 28 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º Ficam autorizadas a Secretaria de Administração e Finanças bem como a Gerência de Pessoal, a tomarem as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





DECRETO Nº 041, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024. DEFERE OS PEDIDOS DE REMOÇÃO DOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTES DECRETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 041, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

DEFERE OS PEDIDOS DE REMOÇÃO DOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTES DECRETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os requerimentos de remoção feitos pelos servidores constantes no ANEXO ÚNICO deste Decreto;

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica Municipal e pela Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Deferir os pedidos de **REMOÇÃO** dos servidores constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 041, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

PEDIDOS DE REMOÇÃO – DEFERIDOS

Nº	Nome do Funcionário	Assunto	Processo	Parecer
01	VANEUSA SILVA PEREIRA	REMOÇÃO	760/2023	181/2024
02	EILAINÉ SOUZA DOS SANTOS PEREIRA	REMOÇÃO	771/2023	183/2024
03	MARIA EUNICE DE OLIVEIRA SOUZA	REMOÇÃO	341/2023	184/2024
04	IDENILSON CARNEIRO MAGALHÃES	REMOÇÃO	783/2023	182/2024



Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, 1.000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





DECRETO Nº 040, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024. INDEFERE OS PEDIDOS DE REMOÇÃO DOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTA DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 040, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

INDEFERE OS PEDIDOS DE REMOÇÃO DOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTA DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os requerimentos de remoção feitos pelos servidores constantes no ANEXO ÚNICO deste Decreto;

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica Municipal e pela Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Ficam indeferidos os pedidos de **REMOÇÃO** dos servidores constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 040, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

ANEXO ÚNICO

PEDIDOS DE REMOÇÃO - INDEFERIDOS

Nº	Nome do Funcionário	Assunto	Processo	Parecer
01	NORMA FERNANDES DE SOUZA	REMOÇÃO	769/2023	168/2024
02	ALINE DA SILVA VILASBOAS	REMOÇÃO	774/2023	166/2024
03	VALÉRIA BATISTA VILASBOAS	REMOÇÃO	785/2023	177/2024
04	MARIA JOSÉ SILVA GOMES FERNANDES	REMOÇÃO	778/2023	174/2024
05	ROSÂNGELA MARIA OLIVIERA PRATES	REMOÇÃO	764/2023	175/2024
06	SILVANO BEZERRA DA SILVA	REMOÇÃO	806/2023	176/2024
07	LEILA DIANA ALVES PEREIRA	REMOÇÃO	801/2023	173/2024
08	IVANE AZEVEDO DE OLIVEIRA	REMOÇÃO	762/2023	172/2024
09	IVANE AZEVEDO DE OLIVEIRA	REMOÇÃO	739/2023	171/2024
10	IANI DE AZEVEDO TEIXEIRA GUIMARÃES	REMOÇÃO	765/2023	170/2024
11	EUNICE BASTOS DE SOUZA	REMOÇÃO	784/2023	169/2024
12	ALDAIR CASTRO COSTA SIMÕES	REMOÇÃO	768/2023	167/2024

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, 1.000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





DECRETO Nº 042, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA ILVAN SILVA RIBEIRO BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 042, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA ILVAN SILVA RIBEIRO BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, e, especificamente, cumprindo o quanto disposto no art. 65 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o pedido de cancelamento de licença para tratar de interesse particular realizado pela servidora Ilvan Silva Ribeiro Barbosa;

CONSIDERANDO a análise jurídica realizada pela Assessoria Jurídica Municipal, por meio do Parecer nº 178/2024 nos autos do processo administrativo nº 047/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a licença para tratar de interesse particular concedida a servidora ILVAN SILVA RIBEIRO BARBOSA, e fica determinado o retorno da servidora às atividades laborais ao seu local de lotação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 22 de fevereiro de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

